



Câmara Municipal de Irupi **Estado do Espírito Santo**

INDICAÇÃO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Irupi.

Pagamento retroativo de direitos trabalhistas suspensos durante a pandemia da COVID-19 aos servidores municipais.

Justificativa.

Durante a pandemia, houve suspensão ou postergação de direitos dos servidores em razão de medidas excepcionais. Com o retorno da normalidade administrativa, é pertinente avaliar a recomposição desses direitos.

A medida visa assegurar regularidade administrativa e valorização dos servidores, observando a viabilidade legal e financeira.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 18 de março de 2026

Vereador(es):

Cristina Gonçalves Dionizio

